

## EDITAL N° 008/2016

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI / UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público que estarão abertas no período **de 18 de julho a 05 de agosto de 2016** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário, oferecido pelo Projeto de Extensão Universitária do CESFI.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Poderá se inscrever o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Tenha concluído o Ensino Médio em escolas públicas;**
- 1.2. Aluno cursando o 3º ano do ensino médio das escolas públicas da rede estadual de ensino;**
- 1.3. Não estejam cursando preparatório para vestibulares o ENEM em Instituição privada;**

### **2. QUADRO DE VAGAS**

**2.1.** O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC selecionará candidatos para ocupação de 50 (cinquenta) vagas, sendo as aulas ministradas na sede do CESFI/UDESC em Balneário Camboriú (Rua 500, 74 – Centro).

### **3. DO CURSO**

**3.1.** O Curso Pré-Vestibular Comunitário será oferecido pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC. As aulas serão presenciais, ministradas por professores e/ou acadêmicos voluntários do CESFI/UDESC.

**3.2.** Serão oferecidas as disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Inglês e Redação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário – CESFI/UDESC serão realizadas por meio de requerimento próprio.

**4.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer no prédio do CESFI/UDESC (Rua 500, 74 – Centro) preencher a **ficha de inscrição** no período compreendido entre os dias **18 de Julho a 5 de**

Agosto de 2016, das 13:30 as 18:30 horas, OU preencher a ficha de inscrição no site:  
<http://www.cesfi.udesc.br>.

4.3. Para efetivação da inscrição deverá ser entregue no Ponto de Inscrição (Rua 500, 74 – Centro), juntamente com a **Ficha de Inscrição** preenchida, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Renda (do candidato, dos pais, dos irmãos);
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

**OBS: Os candidatos que optarem por fazer a inscrição pelo site, poderão entregar os documentos até as 18:30h do dia 10 de agosto, para que seja feita a devida conferência dos dados. Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação entregue ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, será o candidato considerado desclassificado.**

4.4. O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI/UDESC não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias e horas pré-determinados por este Edital.

4.5. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes na Ficha de Inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que constarem toda a documentação exigida.

5.2. A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no **dia 11 de agosto de 2016**, no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC e no site:  
<http://www.cesfi.udesc.br>.

5.3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) **dias úteis**, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado.

5.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI/UDESC) no seguinte endereço: Rua 500, 74 – Centro.





**5.5.** O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justifique. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

**5.6.** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.

**5.7.** O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.

**5.8.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos inscritos serão classificados mediante os seguintes critérios:

- a) Situação socioeconômica da família;
- b) Histórico de frequência escolar;
- c) Melhor média escolar durante o Ensino Médio;
- d) Ordem de inscrição.

**6.2.** Em caso de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- a) Aluno mais velho;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CESFI/UDESC.

## **7. DO INÍCIO DAS AULAS**

**7.1.** O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá comparecer para o início das aulas no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no dia **15 de agosto de 2016**.

**7.2.** A falta de um dos documentos relacionados no item 4.3 implicará a não efetivação da matrícula do candidato, nem facultada matrícula condicional.

**7.3.** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para entregar a documentação para a matrícula inicial, na data estabelecida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, passando para o final da lista de classificados.



7.4. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído nesse Edital, caberá ao Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

8.2. As aulas iniciam no dia 15 de agosto de 2016 e ocorrerão de 2ª a 6ª feira das 18:45 às 22:00 horas e quando necessário aos Sábados, na unidade II da CESFI/UDESC situada na Rua 500, 74 - Centro.

8.3. O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI/UDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Comunitário no site <http://www.cesfi.udesc.br> e nos murais fixados na sede do CESFI/UDESC.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC.

Balneário Camboriú, SC, 15 de julho de 2016.



**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.**  
**Diretora Geral do CESFI/UDESC**